



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.SEaD.univasf.edu.br; e-mail: processoseletivo.SEaD@univasf.edu.br

EDITAL SEAD/UNIVASF Nº 05 DE 04 DE ABRIL DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(RIA)S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (Sead)

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessado(a)s que estarão abertas, no período de 10 a 17 de abril de 2019, as inscrições para a seleção de ESTAGIÁRIO(RIA)S, em regime de 30 (trinta horas) semanais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital visa à escolha de candidato(a)s às vagas de ESTAGIÁRIO(RIA)S oriundo(a)s dos cursos discriminados a seguir, para atuação na Secretaria de Educação a Distância (Sead):

1.1.1 Graduando(a) de licenciatura, bacharelado e tecnológico em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação;

1.1.2 Graduando(a) em Jornalismo ou Comunicação Social.

1.2 A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.3 O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

1.4 A contratação do(a)s estagiário(ria)s será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

1.5 O(a)s estagiário(ria)s cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Sead e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que estejam matriculado(a)s.

1.6 O(a)s estagiário(ria)s receberão, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.SEaD.univasf.edu.br; e-mail: processoseletivo.SEaD@univasf.edu.br

1.7 Ocorrerá a cessação automática do estágio:

- 1.7.1 A pedido do(a) estagiário(ria);
- 1.7.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do(a) estagiário(ria);
- 1.7.3 Pelo não comparecimento do(a) estagiário(ria), sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- 1.7.4 “Ex-officio” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na Sead/Univasf e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- 1.7.5 Quando o(a) estagiário(ria) deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Sead/Univasf;
- 1.7.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2 DA PREVISIBILIDADE DAS DATAS

2.1 As vagas disponibilizadas neste Edital estão distribuídas de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição de vagas por área

CURSO	VAGAS
Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação	01
Jornalismo ou Comunicação Social	01
Total de vagas para estagiário(ria)s	02

3 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(às) estudantes de nível superior, regularmente matriculado(a)s nos cursos descritos no item 1.1 deste Edital, com frequência efetiva em **qualquer instituição de ensino superior** devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2 Estão habilitado(a)s a participar do processo seletivo:

3.2.1 Estudantes matriculado(a)s entre o 2º (segundo) e o 7º (sétimo) períodos.

3.3 O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para a realização do estágio.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo I), no período de **10 a 17 de abril de 2019**, no horário **das 9h às 12h e das 14h às 18h**, na **Secretaria de Educação a Distância** da Universidade Federal do Vale do São Francisco, situada nos seguintes endereços:

- Sead/Petrolina: Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro - CEP: 56304-917, Bloco de sala de aulas, em frente à biblioteca, 1º andar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.SEaD.univasf.edu.br; e-mail: processoseletivo.SEaD@univasf.edu.br

- Sead/Juazeiro: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N, Santo Antônio - CEP 48902-300.

4.1.1 A inscrição é gratuita.

4.2 O(a)s candidato(a)s deverão entregar o requerimento de inscrição (Anexo I) e os documentos listados abaixo dentro de um envelope com identificação:

- a) Histórico escolar original fornecido pela instituição de ensino no qual o aluno está matriculado;
- b) Declaração de vínculo ou declaração de matrícula com informação do semestre e horário de aula;
- c) Currículo atualizado.

4.3 O deferimento das inscrições será divulgado até o dia 22/04/2019 e poderá ser consultado na página de Processos Seletivos, no site da Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

4.4 Recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentado por meio do endereço de e-mail processoseletivo.sead@univasf.edu.br até dois dias da divulgação do deferimento.

4.5 Serão indeferidas as inscrições do(a)s candidato(a)s que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será realizado mediante realização de Redação, de entrevista e de avaliação curricular, todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 Orientações para desenvolvimento da prova escrita

5.1.1 A prova escrita consistirá de redação e será realizada no dia **26 de abril de 2019**, às 10 horas, no *campus* Petrolina, sala de tutoria da Sead, 1º andar, do bloco de salas de aula e versará sobre tema relativo à área de formação, devendo conter, no mínimo, 20 (vinte), e no máximo, 30 (trinta) linhas.

5.1.2 Para o texto, o(a) candidato(a) deve usar caneta de cor azul ou preta.

5.2 Critérios para correção da prova escrita

5.2.1 A Prova escrita é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do estágio. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2.2 A nota será atribuída, considerando a pontuação máxima do Barema (quadro 2), conforme a performance do(a) candidato(a) na Prova escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.SEaD.univasf.edu.br; e-mail: processoseletivo.SEaD@univasf.edu.br

5.2.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota **inferior a 60 (sessenta)** na Prova escrita.

Quadro 2 – Barema de avaliação da Redação

Item		Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao estágio	0 a 20
02	Relevância/importância do estágio na vida pessoal/profissional	0 a 20
03	Exposição de modo claro de conhecimentos gerais de sua área de estudo e habilidades	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas na realização do estágio	0 a 20
05	Capacidade de produção textual	0 a 20
TOTAL		Até 100

5.2.4 A **Prova escrita** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- Texto com menos de vinte ou com mais de trinta linhas;
- Texto com letra que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte);
- Texto escrito a lápis;
- Texto que contenha termos ou informações que sejam atentatórios aos direitos humanos fundamentais.

5.3 A lista de classificação será divulgada até o dia 30/04/2019 e poderá ser consultada na página de Processos Seletivos, no site da Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

5.4 O(a) candidato(a) classificado(a) na Prova escrita será convocado(a), por meio da página de Processos Seletivos, no site da Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e por e-mail, para a entrevista a ser realizada no período de **02 a 03 de maio de 2019**, em local a ser informado.

5.5 A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao coeficiente de rendimento escolar, carga horária cursada com aproveitamento, número de reprovações, etc.

6 DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 Para a classificação será considerado o somatório das notas das três etapas avaliativas, conforme quadro 3.

Quadro 3 – pontuação do processo seletivo

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Prova escrita	0 a 100
02	Entrevista	0 a 30
01	Avaliação curricular	0 a 70
Total		Até 200



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.SEaD.univasf.edu.br; e-mail: processoseletivo.SEaD@univasf.edu.br

6.2 Havendo empate na classificação, o desempate será feito com o uso dos seguintes critérios preferenciais:

- 6.2.1 Maior nota na entrevista;
- 6.2.2 maior nota prova escrita;
- 6.2.3 maior coeficiente de rendimento escolar;
- 6.2.4 maior idade.

6.3 Será excluído(a), da seleção, o(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das etapas avaliativas.

7 DO COMPROMISSO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

7.1 O(a) aluno(a) deverá:

- 7.1.1 Executar as atividades solicitadas;
- 7.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- 7.1.3 Apresentar o relatório final de estágio.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	10 a 17 de abril de 2019	Sead Petrolina e Sead Juazeiro
Deferimento das inscrições	22 de abril de 2019	http://sead.univasf.edu.br/editais/
Recurso contra o indeferimento das inscrições	23 e 24 de abril de 2019	processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Convocação para a prova escrita	25 de abril 2019	http://sead.univasf.edu.br/editais/
Prova escrita	26 de abril de 2019	Sala de Tutoria – Sead/Petrolina
Divulgação da lista de classificados e Convocação para entrevista	30 de abril de 2019	http://sead.univasf.edu.br/editais/
Entrevistas	02 e 03 de maio de 2019	A definir
Resultado Parcial	07 de maio de 2019	http://sead.univasf.edu.br/editais/
Recurso contra o resultado parcial	08 e 09 de maio 2019	processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Resultado Final	10 de maio de 2019	http://sead.univasf.edu.br/editais/
Início das atividades	Até 01 de junho de 2019	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.SEaD.univasf.edu.br; e-mail: processoseletivo.SEaD@univasf.edu.br

9 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidato(a)s no presente processo seletivo;

9.2 A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Secretaria de Educação a Distância, por e-mail, e disponibilizada na página <http://sead.univasf.edu.br/editais/>.

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Sead em seguida convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem sequencial de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos serão resolvidas pela Secretaria de Educação a Distância.

10.2 A aceitação das normas deste edital é automática a partir da assinatura do estudante na ficha de inscrição.


Petrolina, 04 de abril de 2019.

Adriana Moreno Costa Silva
Diretora de Educação a Distância em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (Univasf)
Secretaria de Educação a Distância (Sead)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6823, www.SEaD.univasf.edu.br; e-mail: processoseletivo.SEaD@univasf.edu.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD/UNIVASF)

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Secretaria de Educação a Distância (Sead)	ANEXO I - Ficha de Inscrição/dados cadastrais			
		Curso/área:		Ano/semestre:	
Nome do(a) candidato(a):					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: N ^o		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				N ^o :	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a) () pessoa com deficiência, tipo _____					
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20____.					
_____ Assinatura do(a) candidato(a)					